



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 208

" CANCELA CERTIFICADO DE ESTACIONAMENTO
DO PONTO Nº 13 - PRAÇA MASCARENHAS DE
MORAES ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as
disposições da Lei nº 13/66,

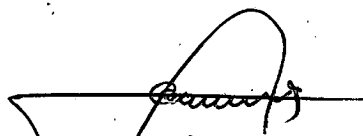
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam cancelados os certificados de
estacionamento de nºs. 115-A, 161-A de propriedade dos Srs. RINALDO
COLTRI e CIPRIANO CARNEIRO MARTINS, respectivamente do Ponto nº 13 -
PRAÇA MASCARENHAS DE MORAES nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio, e este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,
MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de agosto de 1973.


HENIO ROMAGNOLLI
PREFEITO MUNICIPAL


AGENOR JÁCOMO CLIVATI
DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

FUNCIÓNARIO

PUBLICADO NA GAZ. DE UBUA-

R. M. DE 1933 / 101

DE N.º 1714

DAS, Em. 10 / 1933